



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 2.071/2006**

“Autoriza incorporação e reenquadramento de gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a incorporação de Função Gratificação, Símbolo FG-07, na remuneração do servidor João Bosco Carvalho Júnior.

**Art. 2º** - Autoriza ainda, o reenquadramento de Função Gratificada, Símbolo FG – 07, para o Servidor Albanez Berigo e Deusdete Teodoro de Resende.

**§ Único** - A gratificação em questão foi criada pela Lei Municipal nº 738/96.

**Art. 3º** - A incorporação nominal da gratificação de função em questão será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal